



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

R E S O L U C A O      N o.      1 9 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

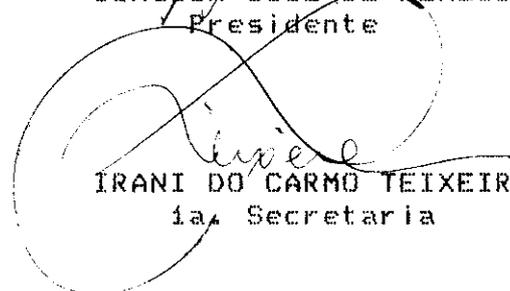
Artigo 1o. - Fica reconhecida a inconveniencia da manutenção do contrato, celebrado em data de 04 de abril de 1991, com a Xerox Industrial e Comercial Ltda., objetivando a locação com opção de compra, de máquina de reprográfia identificada como "1035", em uso na Câmara Municipal.

Artigo 2o. - A Presidencia da Câmara tomará todas as providencias para efetivar a medida objeto da presente Resolução.

Artigo 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Andre Zilioli, 28 de maio de 1991.

  
JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente

  
IRANI DO CARMO TEIXEIRA  
1a. Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria